



NOTA TÉCNICA DE ENGENHARIA

INFORMAÇÕES DA OBRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.07.035

CONCORRÊNCIA N.º 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/11/2025 às 09h:30m (horário de Brasília)

OBJETO: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, PROJETO PADRÃO DO FNDE EMEF DISTRITO SUDOESTE (ID:1009833), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 169794, REPROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

ASSUNTO: Análise de Habilitação Proposta “*Planilha Orçamentária*”.

REQUERENTE: Departamento de Licitação.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de uma **Quadra com Cobertura Pequena 35m/s**, conforme Projeto Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a ser implantada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmina Gomes, situada no Bairro Novo Horizonte, em São Félix do Xingu/PA, conforme especificações técnicas, memoriais, plantas e demais documentos que integram o processo.

A presente Nota Técnica de Engenharia tem por finalidade apresentar a análise técnica referente à habilitação da proposta, empresa participante BR Soluções e Construção Civil Ltda, cujo objeto consiste Concorrência n.º 004/2025, para REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, PROJETO PADRÃO DO FNDE EMEF DISTRITO SUDOESTE (ID:1009833), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 169794, REPROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

2. EMPRESA

EMPRESA: BR Soluções e Construção Civil Ltda - CNPJ: 36.759.234/0001-64

ENDEREÇO: Rod. Dr. Faisal Salmen, S/N, Sala 1 Térreo, Cep 68.515-000 - CEP: 68515000 - Parauapebas/PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98409-8960



3. ANÁLISE TÉCNICA

Foi analisada a proposta apresentada pela empresa acima relacionada, observando-se o atendimento integral ao edital, com ênfase nos seguintes aspectos:

- Padronização do critério de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais da planilha orçamentária;
- Compatibilidade entre a planilha orçamentária consolidada, as Composições de Custos Unitários (CPU) e o Cronograma Físico-Financeiro;
- Conformidade com as exigências legais, normativas e com os parâmetros estabelecidos pela Prefeitura Municipal através do Projeto Básico de Engenharia.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu estimou o valor global deste certame em R\$ 801.541,43 (Oitocentos e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

O valor desta proposta é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais, correspondente a 99,80% do valor global da planilha base e possui BDI igual a 27,25% sem desoneração dos encargos sobre a mão-de-obra.

Para efeito de análise do valor global da proposta apresentada, serão obedecidos os critérios de inexecuibilidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Assim, tem-se que:

- a) A proposta apresentada possui valor inferior ao limite estabelecido (valor orçado pela administração), em obediência ao disposto no inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- b) A proposta apresentada para este lote é R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) conforme o art. 59, § 4º da Lei 14.133/21, será utilizado o percentual de 75% do valor do certame de forma a atender ao requisito de verificação de inexecuibilidade.
- c) O valor global apresentado está inferior ao limite estabelecido pela administração e superior ao valor considerado inexecuível, ou seja, apta para o certame.
- d) A proposta apresentada encontra-se tecnicamente coerente, com preços dentro dos parâmetros de banco de dados SINAPI 07/2025 – Pará e SEDOP 02/2025 - Pará e compatíveis com o orçamento estimativo do processo.

4. CONCLUSÃO

1. A empresa atendeu plenamente às exigências técnicas para apresentação da proposta do processo licitatório;

2. O Cronograma Físico-Financeiro está adequado prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, conforme projeto básico de engenharia;

3. As Planilhas Orçamentárias, CPUs (Composição de Custos Unitários) e demais documentos apresentam-se em conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis;

4. Não foram identificados elementos impeditivos à habilitação da empresa quanto à proposta apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 05.421.300/0001-68



Diante do exposto, emite-se PARECER FAVORÁVEL à habilitação da proposta da empresa, considerando que a documentação revisada atende integralmente às exigências constantes do edital da Concorrência n.º 004/2025.

Recomenda-se o prosseguimento regular do processo licitatório, mantendo a empresa supracitada como habilitada em sua proposta para as etapas subsequentes, em conformidade com a legislação vigente.

Informo que, mesmo diante da análise técnica de engenharia realizada por profissional habilitado, o Departamento de Licitação tem o dever legal de revisar e emitir parecer conclusivo sobre a habilitação da proposta, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

E por fim, com base nesses dispositivos, a análise técnica emitida por engenheiro civil tem caráter subsidiário e opinativo, servindo de apoio técnico à decisão administrativa. A responsabilidade final pela habilitação da proposta é do Departamento de Licitação, que deve verificar a conformidades e a compatibilidade com as exigências edilícias, fundamentando sua decisão.

É o que nos cabe relatar, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

São Félix do Xingu – PA, 17 de Novembro de 2025.

GLAUDER MARTINS MACHADO

Engenheiro Civil da SEMED
CREA RNP: 1504639006